

Tabelas Progressivas Anuais do Imposto de Renda Pessoa Física

O imposto devido na Declaração de Rendimentos (completa ou simplificada) será calculado mediante utilização das seguintes tabelas (art. 86 do Decreto 3.000/1999):

TABELA PROGRESSIVA ANUAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2012

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do imposto em R\$
até 19.645,32	-	-
de 19.645,33 até 29.442,00	7,5	1.473,40
de 29.442,01 até 39.256,56	15	3.681,55
de 39.256,57 até 49.051,80	22,5	6.625,79
acima de 49.051,80	27,5	9.078,38
Dedução por dependente: R\$ 1.974,72		

TABELA PROGRESSIVA ANUAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2011

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do imposto em R\$
até 18.799,32	-	-
de 18.799,33 até 28.174,20	7,5	1.409,95
de 28.174,21 até 37.566,12	15	3.523,01
de 37.566,13 até 46.939,56	22,5	6.340,47
acima de 46.939,56	27,5	8.687,45
Dedução por dependente: R\$ 1.808,28		

TABELA PROGRESSIVA ANUAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2010 (IN RFB 1.117/11)

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do imposto em R\$
Até 17.989,80	-	-
De 17.989,81 até 26.961,00	7,5	1.349,24
De 26.961,01 até 35.948,40	15,0	3.371,31
De 35.948,41 até 44.918,28	22,5	6.067,44
Acima de 44.918,28	27,5	8.313,35

TABELA PROGRESSIVA ANUAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2009
(Lei 11.482 / 2007, alterada pelo art. 15 da MP 451)

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do imposto em R\$
Até 17.215,08	-	-
De 17.215,09 até 25.800,00	7,5	1.291,13
De 25.800,01 até 34.400,40	15,0	3.226,13
De 34.400,41 até 42.984,00	22,5	5.806,16
Acima de 42.984,00	27,5	7.955,36

TABELA PROGRESSIVA ANUAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2008

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 16.473,72	-	-
De 16.473,73 até 32.919,00	15,0	2.471,06
acima de 32.919,00	27,5	6.585,93

TABELA PROGRESSIVA ANUAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2007

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
até 15.764,28	-	-
de 15.764,29 até 31.501,44	15	2.364,60
acima de 31.501,44	27,5	6.302,28
Dependentes: R\$ 1.584,60		

TABELA PROGRESSIVA ANUAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2006
(Lei 11.119/2005; Lei 11.311/2006)

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 14.992,32	-	-
Acima de 14.992,32 até 29.958,88	15	2.248,87
Acima de 29.958,88	27,5	5.993,73
Dependentes: R\$ 1.516,32		
Despesas com Instrução: R\$ 2.373,84		

TABELA PROGRESSIVA ANUAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2005

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 13.968,00	-	-
Acima de 13.968,00 até 27.912,00	15	2.095,20
Acima de 27.912,00	27,5	5.584,20
Dependentes: R\$ 1.404,00		

Despesas com Instrução: R\$ 2.198,00

TABELA PROGRESSIVA ANUAL A PARTIR DO ANO-CALENDÁRIO DE 2002 A 2004

(Lei 10.637/2002)

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 12.696,00	-	-
Acima de 12.696,00 até 25.380,00	15	1.904,40
Acima de 25.380,00	27,5	5.076,90
Dependentes: R\$ 1.272,00		
Despesas com Instrução: R\$ 1.998,00		

TABELA PROGRESSIVA ANUAL A PARTIR DO ANO-CALENDÁRIO DE 1998 A 2001

(Lei 10.637/2002)

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 10.800,00	-	-
Acima de 10.800,00 até 21.600,00	15	1.620,00
Acima de 21.600,00	27,5	4.320,00

Fonte: Consultoria LEFISC

